



PROJETO DE LEI Nº 03 /2025.

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/01/2025
1ª e 2ª votação / PP Ribênio

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago aos servidores efetivos municipais, aos aposentados e aos pensionistas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos contratados temporariamente pelo município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, assegurando-lhes o pagamento do salário mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, com exceção daqueles contratados como horistas.

Art. 2º. Fica reajustada a remuneração dos cargos de provimento em comissão com as simbologias EXE 7, EXE 8 e EXE 9, previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 141, de 7 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
EXE 7	400,00	1.206,00	1.606,00
EXE 8	350,00	1.226,00	1.576,00
EXE 9	350,00	1.168,00	1.518,00



Art. 3º. Os recursos para a cobertura do reajuste salarial, conforme disposto nesta Lei, serão provenientes da receita do Município, por meio de dotação orçamentária especificada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112
5307315**

Assinado de forma digital
por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.01.22
19:42:10 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca**



MENSAGEM Nº ____/2025.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de lei se dá por conta da publicação do **Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, que estabeleceu o novo salário mínimo nacional em **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511 PINHEIRO:51125307315
25307315 Dados: 2025.01.22
19:41:29 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca